



# Câmara Municipal de Hortolândia

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER Nº 42/2018

**Projeto de Lei nº 196/2017** – “Dispõe sobre a realização de cursos de primeiros socorros para educadores e cuidadores de alunos das escolas e creches da rede privada de ensino, instaladas no município de Hortolândia e dá outras providências” (Lei Lucas Zamora).

**Autor:** Ver. Luis Carlos Silva Meira e Gervásio Batista Pozza  
**Relator:** Ver. Franksmar Messias Barboza

### RELATÓRIO

Segue para análise da Comissão de Justiça e Redação a Emenda ao Projeto de Lei nº 196/2017 que Dispõe sobre a realização de cursos de primeiros socorros para educadores e cuidadores de alunos das escolas e creches da rede privada de ensino, instaladas no município de Hortolândia e dá outras providências” (Lei Lucas Zamora), proposta pela Comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania.

Em sua exposição de motivos, apresenta justificativa no sentido de que o objetivo é aperfeiçoar a proposta, que é muito apropriada e necessária a sua implantação em nosso município, por entenderem que o valor da multa aplicada em caso de descumprimento deverá observar o princípio da razoabilidade/proporcionalidade e a capacidade de pagamento, seja das creches ou das escolas da rede privada para não inviabilizar seu funcionamento e reduzir o oferecimento de vagas aos munícipes.

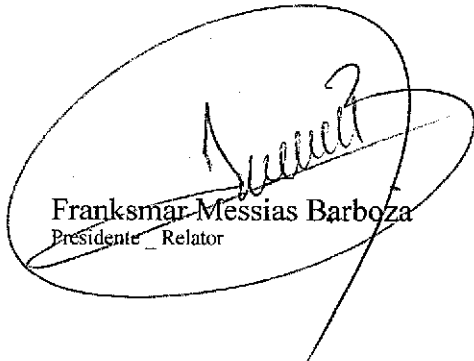
Assim sendo, não havendo óbice legal, manifestamo-nos favoravelmente à constitucionalidade e legalidade da Emenda proposta no ao Projeto de Lei nº 196/2017.



**Câmara Municipal de Hortolândia**  
ESTADO DE SÃO PAULO

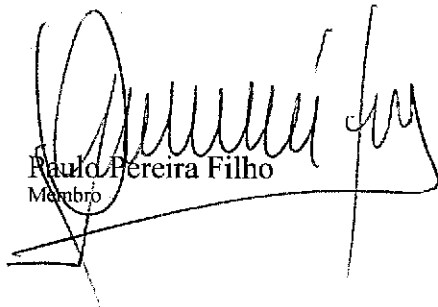
É o RELATÓRIO.

Sala das Comissões, 15 de março de 2018

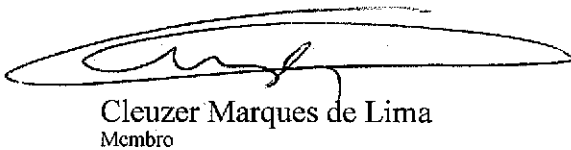


Franksmar Messias Barboza  
Presidente - Relator

Acompanham o voto do Relator os Vereadores:



Paulo Pereira Filho  
Membro



Cleuzer Marques de Lima  
Membro



Gervásio Batista Pozza  
Membro

PARECER DA CJR fls. 2

